



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado, sob nº 026 no
Lv. Nº 01/09 às 10h às 10:55
Mauriti (Ce), 24 de 02 de 2012
Isaac Gomes da Silva Júnior
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2012

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI
MUNICIPAL Nº. 902, DE 10 DE NOVEMBRO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - O inc. IV do Art.3º da Lei Municipal nº. 902/09 passará a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 3º -...

...

*IV -- edificar no prazo de 4 (quatro) anos a sede da Promotoria de Justiça de
Mauriti."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações
específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 23 de Fevereiro de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal